



Termo de Adesão

PLANO ENERGIAS DO BRASIL

DADOS DA EMPRESA

Empresa:	
Matrícula Empresa:	Data de Admissão:

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome:			
CPF:	RG (com órgão expedidor e data de expedição):		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo:	<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
Nome do pai:	Nome da mãe:		
Nome do Cônjuge:			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	Telefone Comercial:	
E-mail Pessoal:		E-mail Profissional:	

Indicação de beneficiários

PLANO ENERGIAS DO BRASIL (CNPB: 2006.0071-65)

Nos termos do Artigo 9º do Regulamento do Plano Energias do Brasil, segue abaixo a lista dos beneficiários por mim indicados para recebimento dos valores previstos, no caso de meu falecimento, a título de Benefício de Pensão por Morte.

Dados do participante

Nome:

CPF:

Lista de Beneficiarios indicados

1	Nome:	CPF:	RG:
	Grau de parentesco:	Data de nascimento:	Percentual de rateio:
	E-mail do beneficiário:	Telefone do beneficiário:	
	Endereço do beneficiário:		
	Cidade:	UF:	CEP:

2	Nome:	CPF:	RG:
	Grau de parentesco:	Data de nascimento:	Percentual de rateio:
	E-mail do beneficiário:	Telefone do beneficiário:	
	Endereço do beneficiário:		
	Cidade:	UF:	CEP:

3	Nome:	CPF:	RG:
	Grau de parentesco:	Data de nascimento:	Percentual de rateio:
	E-mail do beneficiário:	Telefone do beneficiário:	
	Endereço do beneficiário:		
	Cidade:	UF:	CEP:

4	Nome:	CPF:	RG:
	Grau de parentesco:	Data de nascimento:	Percentual de rateio:
	E-mail do beneficiário:	Telefone do beneficiário:	
	Endereço do beneficiário:		
	Cidade:	UF:	CEP:

5	Nome:	CPF:	RG:
	Grau de parentesco:	Data de nascimento:	Percentual de rateio:
	E-mail do beneficiário:	Telefone do beneficiário:	
	Endereço do beneficiário:		
	Cidade:	UF:	CEP:

6	Nome:	CPF:	RG:
	Grau de parentesco:	Data de nascimento:	Percentual de rateio:
	E-mail do beneficiário:	Telefone do beneficiário:	
	Endereço do beneficiário:		
	Cidade:	UF:	CEP:

Obs.: Em havendo mais de seis beneficiários, preencher tantos formulários quantos forem necessários.

Estou ciente que:

- a) na falta de indicação do percentual de rateio entre os beneficiários acima indicados, o valor devido será rateado em partes iguais entre os mesmos.
- b) caso o percentual de rateio não totalize 100%, os valores serão desconsiderados, sendo necessário o preenchimento de nova solicitação.
- c) poderei solicitar a alteração dos beneficiários indicados a qualquer momento, bem como os percentuais de rateio, mediante nova solicitação pelo meio disponibilizado pela Entidade.
- d) se na data da concessão do Benefício de Pensão por Morte aos Beneficiários for verificada a impossibilidade de aplicação das condições definidas pelo Participante ou Assistido, em razão da morte de Beneficiário, a Entidade observará o percentual destinado ao Beneficiário falecido para ser distribuído, em partes iguais, aos Beneficiários remanescentes.
- e) o envio de novo formulário substituirá os dependentes cadastrados anteriormente.

Adesão



Sim, desejo aderir ao Plano de Benefícios Energias do Brasil



Não desejo aderir ao Plano de Benefícios Energias do Brasil neste momento



Contribuições ao Plano

Participante Ativo

Contribuição mensal participante (básica)* _____% (**ENTRE 1% a 7%**)
Este percentual será o mesmo percentual que a empresa contribuirá mensalmente a seu favor

Contribuição mensal participante (voluntária)* _____% (qualquer percentual)
*Incluído a gratificação natalina

EMPRESA / Patrocinadora

Contribuição Mensal Empresa / Patrocinadora (Normal) de 100% do valor da Contribuição Mensal Participante (Básica) do Participante Ativo, podendo esta, ter seu limite máximo reduzido para até 5%, ocasião em que a Contribuição Mensal Empresa / Patrocinadora (Normal) também sofrerá redução.

Não há contrapartida da Empresa / Patrocinadora
Benefício Fiscal: Ao contribuir para o plano, além de constituir uma poupança previdenciária, outro benefício é a possibilidade de deduzir, em até 12% da sua renda bruta anual, os valores investidos na previdência privada. Procure a Enerprev para maiores informações.

**Percentual sobre o salário Base Mensal (incluído a gratificação natalina)



Regime Tributário



Opto pelo Regime Tributário Regressivo, ciente de que esta opção é irrevogável e de que os valores de benefícios ou resgates estarão sujeitos à incidência do imposto de renda exclusivo na fonte, sem compensação na declaração de ajuste anual, com alíquotas decrescentes de acordo com o prazo de acumulação de cada contribuição, conforme tabela abaixo:

Prazo de acumulação de cada contribuição efetuada	Alíquota do IR na fonte
0 – 2 anos	35%
2 – 4 anos	30%
4 – 6 anos	25%
6 – 8 anos	20%
8 – 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%



Não opto pelo Regime Tributário Regressivo, ciente de que os valores de benefícios estarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual, com alíquotas previstas na tabela progressiva vigente (a mesma utilizada para tributar o salário). Neste caso, o pagamento de valores de resgates parciais ou totais sofrerá incidência do imposto de renda na fonte com alíquota de 15%, a título de antecipação, sendo que na declaração de ajustes anual deverá ser compensado com imposto de renda devido, de acordo com a tabela progressiva vigente.



Desejo escolher depois, ciente de que ao selecionar esta opção, o certificado de adesão será emitido com a opção “**Não opto pelo regime tributário regressivo**” e terei um prazo até o último mês subsequente para realizar a opção final diretamente pelos canais de atendimento da Enerprev. Caso não seja realizada a opção dentro deste período será considerada “**Não opto pelo regime tributário regressivo**”.

- Declaro que tenho ciência de que a minha inscrição no Plano de Benefícios Energias do Brasil é facultativa e que a opção apresentada neste termo representa a manifestação da minha vontade, mediante o conhecimento do Estatuto da Enerprev e do Regulamento do Plano de Benefícios Energias do Brasil, bem como de sua Cartilha Explicativa, e que, ao aderir ao referido Plano, recebi o Certificado do Participante.
- Declaro que tomei conhecimento da Lei nº 11.053/2004 e que me foram explicados os dois regimes tributários possíveis, estando ciente das consequências da opção que escolhi.
- Tenho ciência de que meus Beneficiários no Plano de Benefícios Energias do Brasil serão aqueles assim reconhecidos pela Previdência Social.
- Ao aderir ao Plano de Benefícios Energias do Brasil, e autorizo o desconto em folha de pagamento mensal de salário, das contribuições mensais de participante ativo por mim definidas acima.
- Declaro verdadeiras as informações prestadas neste Termo de Adesão e assumo a responsabilidade de mantê-las atualizadas, comunicando alterações à Enerprev sempre que necessário.



Declaração de Enquadramento como Pessoa Politicamente Exposta PLANO ENERGIAS DO BRASIL

Em conformidade com o que dispõem o art. 9º da Lei 9.613/1998, a Resolução Coaf nº 29/2017 e a Instrução Previc nº 18/2014, que estabelecem orientações e procedimentos a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar relativamente ao acompanhamento obrigatório das operações e das propostas de operações realizadas por pessoas politicamente expostas, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI (ART. 299 DO CÓDIGO PENAL) QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE PERANTE A FISCALIZAÇÃO.**

Fui esclarecido que, nos termos da legislação em vigor, considera-se Pessoa politicamente exposta, perdurando tal condição por até 5 (cinco) anos da data em que se eventualmente tenha deixado de ter tal enquadramento:

- I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
- II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:
 - a) Ministro de Estado ou equiparado;
 - b) Natureza Especial ou equivalente;
 - c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e
 - d) Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS, nível 6, ou equivalente;
- III - os membros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais;
- IV - o Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar e os Procuradores-Gerais de Justiça dos estados e do Distrito Federal;
- V - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- VI - os presidentes e tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;
- VII - os governadores e secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalente de Estado e do Distrito Federal;
- VIII - os Prefeitos, Vereadores, Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos Municípios;
- IX - as pessoas que, no exterior, sejam:
 - a) chefes de estado ou de governo;
 - b) políticos de escalões superiores;
 - c) ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;
 - d) oficiais gerais e membros de escalões superiores do poder judiciário;
 - e) executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou;
 - f) dirigentes de partidos políticos;
- X - os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

Fui, também, esclarecido que é considerado **familiar de Pessoa Politicamente Exposta**, para fins da Lei nº 9613/1998, os parentes, na linha direta, até o segundo grau, o cônjuge, o companheiro (a), o enteado (a);

Por fim, fui esclarecido que são considerados estreitos colaboradores de Pessoa Politicamente Exposta aqueles que são conhecidas por terem sociedade ou propriedade conjunta em pessoas jurídicas de direito privado ou em arranjos sem personalidade jurídica, que figurem como mandatárias, ainda que por instrumento particular, ou possuam qualquer outro tipo de estreita relação de conhecimento público com uma pessoa exposta politicamente; e as pessoas que têm o controle de pessoas jurídicas de direito privado ou em arranjos sem personalidade jurídica, conhecidos por terem sido criados para o benefício de uma pessoa exposta politicamente.

VOCÊ É UMA PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA OU FAMILIAR OU ESTREITO COLABORADOR DE UMA?

- SIM, declaro-me enquadrado como Pessoa Politicamente Exposta.
- SIM, declaro-me enquadrado como familiar de Pessoa Politicamente Exposta, embora não seja uma.
- SIM, declaro-me enquadrado como estreito colaborador de Pessoa Politicamente Exposta, embora não seja uma.
- NÃO me enquadrado como Pessoa Politicamente Exposta, nem familiar, nem estreito colaborador de uma.

Em caso de resposta "SIM" quanto à declaração de Pessoa Politicamente Exposta, familiar ou estreito colaborador de uma, preencha as seguintes informações:

Descrever o Enquadramento da Pessoa Politicamente Exposta:

Informações acerca dos Rendimentos Base de Contribuição ao Plano (em caso de Participante sem Vínculo Empregatício com Patrocinador):

- Declaro que estou ciente de que deverei manter permanentemente atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso a situação acima apontada se altere;

- Estou ciente de que a informação prestada acerca dos rendimentos base de contribuição ao plano (em caso de participante sem vínculo empregatício com patrocinador) é confidencial e não será fornecida nem disponibilizada à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.



Termo de Opção, Ciência e Responsabilidade

PLANO ENERGIAS DO BRASIL

Na condição de Participante do Plano de Benefícios Energias do Brasil, formalizo, por meio do presente Termo de Opção, Ciência e Responsabilidade, conforme previsto no Capítulo 6 do Regulamento do Plano de Benefícios Energias do Brasil e no Regulamento dos Perfis de Investimento, o meu requerimento da forma de alocação dos recursos do meu Saldo de Conta Aplicável, a meu exclusivo critério e sob minha integral responsabilidade, conforme abaixo assinalado:

- PERFIL DE INVESTIMENTO **FIX** (Conservador, 100% renda fixa)
- PERFIL DE INVESTIMENTO **MIX 15** (Moderado, 85% renda fixa/outros segmentos e 15% renda variável/investimentos no exterior)
- PERFIL DE INVESTIMENTO **MIX 30** (Arrojado, 70% renda fixa/outros segmentos e 30% renda variável/investimentos no exterior)

DECLARO, EXPRESSAMENTE, QUE:

- A escolha do Perfil de Investimento, neste ato formalizada por mim, de forma livre e consciente, considera a minha tolerância a risco e meus objetivos em matéria de retorno financeiro, sendo eu o único responsável pelos riscos dela decorrentes, concordando que eventuais perdas financeiras resultantes dessa decisão, associadas ao risco do mercado financeiro, não poderão ser atribuídas à ENERPREV - Previdência Complementar do Grupo Energias do Brasil;
- Tenho pleno conhecimento das disposições do Regulamento dos Perfis de Investimento e recebi a Cartilha Explicativa sobre os Perfis de Investimento, contendo todas as informações e esclarecimentos necessários para a tomada da minha decisão, e compreendi todas as regras e riscos financeiros envolvidos, inclusive as consequências da minha escolha;
- Estou ciente de que o Saldo de Conta Aplicável corresponde a 100% (cem por cento) dos saldos das Contas de Contribuição do Participante e da Patrocinadora mantidas pela ENERPREV para cada Participante;
- Estou ciente de que o Saldo de Conta Aplicável será alocado no Perfil de Investimento por mim escolhido por meio do presente Termo de Opção, Ciência e Responsabilidade, sem que haja efeitos retroativos;
- Estou ciente de que, conforme determina o art. 30 do Regulamento do Plano Energias do Brasil, se eu não formalizar requerimento por uma das opções acima, a ENERPREV alocará os recursos no Perfil de Investimento mais conservador ou, na hipótese de já ter optado anteriormente, será mantida a última opção efetuada;
- Estou ciente de que poderei alterar a minha opção de Perfil de Investimento, conforme previsto no Regulamento dos Perfis de Investimento, mediante preenchimento e assinatura de novo formulário;
- Estou ciente de que a rentabilidade obtida no passado não garante a rentabilidade futura, bem como de que não há qualquer garantia de cobertura relativa às perdas ocorridas em função do Perfil por mim escolhido;
- Estou ciente que se eu me tornar Participante Assistido será mantida a opção pelo Perfil de Investimento que estiver em vigor na data da concessão do benefício, sem prejuízo da possibilidade de alteração da referida opção, respeitado o disposto no Regulamento dos Perfis de Investimento;
- A composição da carteira de ativos de cada Perfil de Investimento e suas regras de balanceamento relativamente ao Plano de Benefícios Energias do Brasil serão definidas na Política de Investimento, aprovada pelo Conselho Deliberativo da ENERPREV.

ANUÊNCIA DO PARTICIPANTE:

DECLARO ter LIDO E ENTENDIDO o TERMO DE ADESÃO que recebi da ENERPREV, que me orientou adequadamente e permitiu que eu fizesse livremente a(s) opção(ões) acima assinalada(s). DECLARO, também, ter pleno conhecimento dos termos do Regulamento do Plano de Benefícios Energias do Brasil e que obtive informações e esclarecimentos satisfatórios da ENERPREV antes de assinar este documento.

Local e data

Assinatura